PLANO DE INTEGRIDADE

FAETEC Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

PLANO DE INTEGRIDADE 2024 – FAETEC

FICHA TÉCNICA

CLÁUDIO CASTRO
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MAURO AZEVEDO NETO
SECRETÁRIO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CAROLINE ALVES
PRESIDENTE DA FAETEC

SÉRGIO DE ABREU COSTENPLATE
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DA FAETEC

ANA PAULA PILLAR
VICE-PRESIDENTE EDUCACIONAL DA FAETEC

JULIANA MACIEL DE AGUIAR
CHEFE DE GABINETE DA FAETEC

PLANO DE INTEGRIDADE 2024 – FAETEC

ELABORAÇÃO: UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
DANIELA COUTINHO DA SILVA
FELIPE CORDEIRO DE PAULA
MARCELO CERVANTES RODRIGUES
RENATA BASTOS DE ASSUNÇÃO TAVARES
SABRINA CHIAFRINO DE JESUS
VANESSA CAMPANARIO PEREIRA

PLANO DE INTEGRIDADE 2024 – FAETEC

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Autoria
Jan/2024	1ª edição	Versão Inicial	Comissão de Integridade

MENSAGEM DA PRESIDENTE

É com grande satisfação que anunciamos o lançamento do Plano de Integridade da Fundação de Apoio à Escola Técnica - Faetec. Este é um marco significativo em nossa gestão, reforçando o compromisso permanente desta administração com a transparência, a honestidade e a conduta ética em todas as nossas atividades.

O Plano de Integridade não é apenas um conjunto de regras, mas sim uma expressão do nosso comprometimento em cultivar uma cultura organizacional baseada na confiança mútua, respeito e responsabilidade. O documento reflete os valores fundamentais que defendemos em nossa organização.

Dentro desse plano, você encontrará diretrizes claras de transparência, de integridade e de controle, além das orientações para realização e monitoramento de ações de combate à corrupção, ao nepotismo e ao conflito de interesse. Trata-se, portanto, de um documento valioso que, articulado às demais ações e instrumentos de governança, permitirá à Faetec elevar o nível de confiança da sociedade nos serviços prestados pela fundação.

A partir dele, buscamos impulsionar a consciência de todos os colaboradores sobre questões éticas, destacando a importância da comunicação aberta e incentivando um ambiente onde todos se sintam seguros para relatar qualquer preocupação. Desta forma, não hesitem em compartilhar suas dúvidas e sugestões em relação ao próprio Plano de Integridade, utilizando os canais disponibilizados para esse fim.

Nosso sucesso como instituição está intrinsecamente ligado ao comportamento ético de cada um de nós. Por isso, encorajamos todos a abraçar essa iniciativa, integrando esses princípios em nossas práticas diárias de trabalho. Valorizamos profundamente a contribuição de cada um de vocês nesse processo contínuo de aprimoramento.

Juntos, continuamos a construir uma organização exemplar.

Caroline Alves
Presidente da Faetec

Sumário

PLANO DE INTEGRIDADE 2024 – FAETEC 2

PLANO DE INTEGRIDADE 2024 – FAETEC 3

PLANO DE INTEGRIDADE 2024 – FAETEC 4

MENSAGEM DA PRESIDENTE 5

1. APRESENTAÇÃO 7

2. SIGLAS 8

3. SOBRE A FAETEC 9

3.1. DAS COMPETÊNCIAS E DOS SERVIÇOS 10

3.2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS 12

3.3. ESTRUTURA REGIMENTAL DA INSTITUIÇÃO 13

3.4. ESTRUTURA ACADÊMICA 14

4. PLANO DE INTEGRIDADE 15

5. ÁREAS E UNIDADES DO PLANO DE INTEGRIDADE 17

5.1. COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE 18

6. PLANO DE INTEGRIDADE DA FAETEC 18

6.1. EIXOS DO PLANO DE INTEGRIDADE 19

6.1.1. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO 19

6.1.2. UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE 20

6.1.3. GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE 20

6.1.4. MONITORAMENTO CONTÍNUO 22

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO 27

REFERÊNCIAS 28

1. APRESENTAÇÃO

Fundamentado no Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, o qual consagra a integridade como um dos seus pilares, o Plano de Integridade Faetec é um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes, erros significativos, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta, em apoio à boa governança.

O Plano de Integridade é uma ferramenta institucional que visa mitigar riscos, de forma a agir preventivamente e proativamente, na verificação de vulnerabilidades que possam favorecer ou facilitar a ocorrência da prática de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta.

Neste contexto, o Plano foi meticulosamente elaborado pela Unidade de Gestão de Integridade (UGI) da Faetec em 2024. Este documento é fruto do empenho conjunto de nossos colaboradores, que dedicaram esforços na análise de contextos e cenários, assim como na identificação e avaliação de riscos relacionados à integridade institucional. A partir desse diagnóstico, foram propostas medidas de tratamento, visando a melhoria contínua de processos e sistemas internos, bem como o fortalecimento dos valores institucionais que norteiam e inspiram nossas ações.

Como resultado, o Plano de Integridade Faetec foi aprovado pela alta administração, que organizou as medidas de integridade a serem adotadas no biênio 2024-2025, prevendo revisões periódicas.

2. SIGLAS

ASCOM	Assessoria de Comunicação
ASJUR	Assessoria Jurídica
ASSECON	Assessoria de Controle Interno
ASSECONTA	Assessoria de Contabilidade Analítica
ASSEPLAG	Assessoria de Planejamento e Gestão
ASSESP	Assessoria Especial
CGE	Controladoria Geral do Estado
CGU	Controladoria Geral da União
DGI	Diretoria de Gestão da Informação
DIVRH	Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
FAETEC	Fundação de Apoio à Escola Técnica
FIC	Formação Inicial e Continuada
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PI	Plano de Integridade
SECTI	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
UGI	Unidade de Gestão de Integridade
UNIFAETEC	Universidade Corporativa da Faetec

3. SOBRE A FAETEC

Criada pela Lei nº 2.735/97 e alterada pela Lei nº 3.808/02, a Faetec é uma Fundação Autárquica, com personalidade jurídica de Direito Público, responsável pela implementação da política de Educação Profissional e Tecnológica pública e gratuita no Estado do Rio de Janeiro.

A Faetec, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, deu seus primeiros passos em 10 de junho de 1997. Sua sede administrativa, situada em um complexo de mais de 1.900.000 m², está localizada na capital do Rio de Janeiro, no bairro de Quintino Bocaiúva, Zona Norte da cidade.

A instituição promove o acesso à educação de qualidade, que vai da creche à pós-graduação.

Considerando a formação Técnica de Nível Médio, são ofertados mais de 40 cursos, dentre eles: Administração, Informática, Segurança do Trabalho, Eletrotécnica, Análises Clínicas, Mecânica, Logística, Enfermagem e Produção de Moda. Ainda possui as especializações técnicas em nível médio em Enfermagem do Trabalho (para quem tem curso Técnico em Enfermagem) e Manutenção de Elevadores (para quem tem curso de Mecânica Eletrotécnica, Elétrica, Eletromecânica, Eletrônica, Automação Industrial e Manutenção Ferroviária).

A Educação Superior na Faetec conta com cursos de licenciatura e tecnólogos, além de uma Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional Integrada. Ao lado das atividades de ensino, a pesquisa, realizada de maneira sistemática nas unidades superiores e órgãos suplementares, configura-se como um processo indispensável no contexto acadêmico, abrangendo todas as áreas do conhecimento. A extensão, concebida para ser acessível à participação ativa da população e da sociedade em geral, tem como finalidade primordial difundir as conquistas e benefícios provenientes da criação cultural, bem como da pesquisa científica e tecnológica geradas dentro da instituição. Assim, concluímos o tripé da Educação Superior: Ensino, Pesquisa e Extensão.

Na Formação Inicial e Continuada - FIC, a Faetec oferece cerca de 240 cursos profissionalizantes, dentre os quais figuram as áreas de Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Informação

e Comunicação, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Produção Cultural e Design, Produção Industrial, Recursos Naturais, Segurança e, fechando a lista, Turismo, Hospitalidade e Lazer. Além dos cursos FIC, são ofertadas atividades físicas e esportivas abertas à comunidade em diversas unidades da Rede.

A Faetec está presente em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro, apostando no potencial econômico dos municípios fluminenses. Ao todo, 63 cidades contam com unidades da Fundação, oferecendo capacitação em diversos segmentos de ensino, a partir do perfil local e tendo como objetivo o desenvolvimento regional.

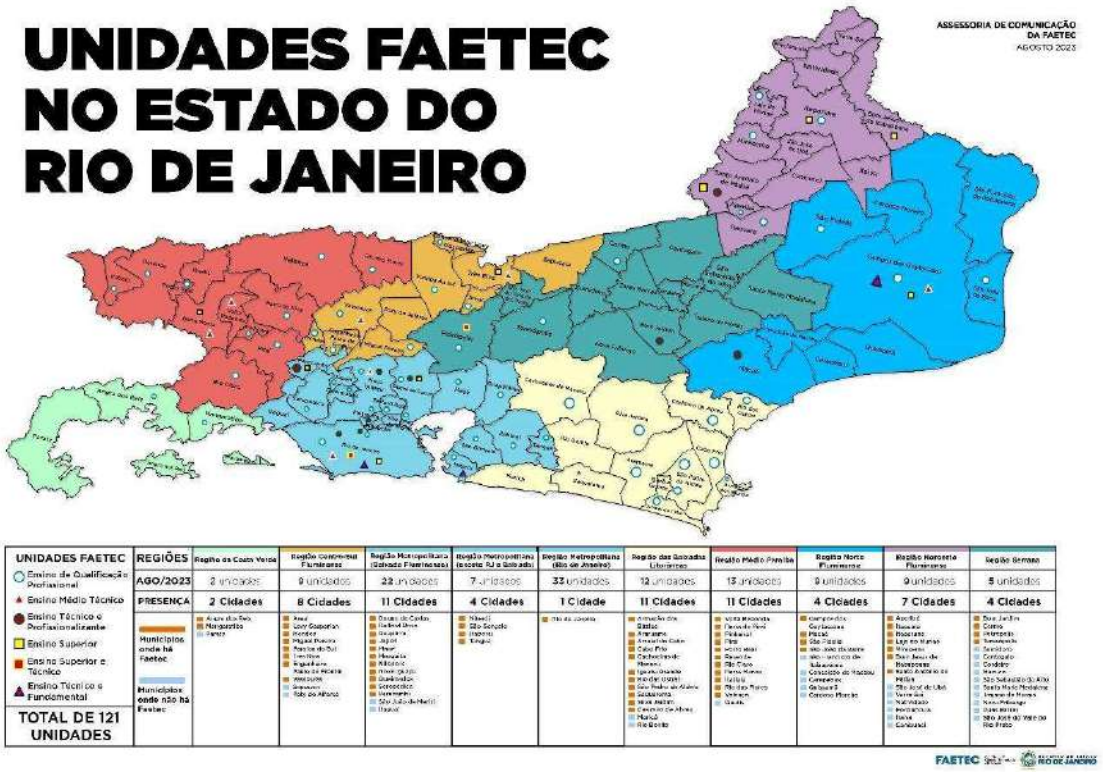

3.1. DAS COMPETÊNCIAS E DOS SERVIÇOS

A Faetec goza de autonomia administrativa, financeira, acadêmica, didático-científica e disciplinar para operacionalização dos mecanismos necessários ao funcionamento da Educação Profissional nos níveis de Formação Inicial e Continuada, Ensino Técnico de Nível Médio e Superior.

A Faetec pode estabelecer parcerias, acordos e convênios tanto com entidades públicas quanto privadas, podendo também contratar prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas, sejam elas nacionais ou estrangeiras, sempre em estrita observância à legislação vigente.

Em conformidade com seu Regimento, a Faetec tem como missão principal oferecer uma gama de serviços, a saber:

I. promover a criação, preservação, organização, fomento e disseminação do conhecimento científico, tecnológico e cultural através de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
II. disponibilizar ensino público, gratuito e de qualidade, pautado pela igualdade e ausência de discriminação;
III. capacitar cidadãos para o exercício profissional e a pesquisa em diversos setores da economia;
IV. fornecer Educação Profissional alinhada com os avanços tecnológicos, incorporando novos métodos e processos de produção e distribuição de bens e serviços;
V. oferecer Ensino Superior; e
VI. fomentar a integração institucional, envolvendo ativamente seus agentes na interação com a sociedade, o setor produtivo e instituições públicas e privadas.

Deste modo, a Faetec promove o ensino, mediante a realização de cursos e de outras atividades curriculares e extracurriculares, compreendidas nas categorias já existentes e nas que vierem a ser criadas pelas Diretorias competentes e aprovadas pela Presidência e Conselhos, na forma da legislação vigente. A instituição, além do seu compromisso com a pesquisa e extensão, tem por objetivo estimular habilidades inventivas e criativas, aprimorar competências essenciais para o mundo profissional e moldar novos valores humanos.

A Educação Profissional desenvolvida pela Rede, embora com distintos enfoques, converge para o mesmo propósito: promover uma Educação de excelência, capaz de atender às variadas necessidades dos estudantes e do mercado de trabalho e, assim, contribuir ativamente para o desenvolvimento econômico e social no Estado do Rio de Janeiro.

3.2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS

MISSÃO

Oferecer Educação Profissional e Tecnológica pública e gratuita de qualidade, comprometida com a formação do cidadão, levando em conta o avanço do conhecimento tecnológico e os novos métodos e processos de produção e produção e distribuição de bens e serviços.

VISÃO

Ser um centro de referência em Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Rio de Janeiro, comprometida com a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

VALORES

Compromisso Público, Gestão democrática e participativa, Responsabilidade social, Integração nas relações de trabalho, Respeito à diversidade e à pluralidade, Valorização e desenvolvimento humano, Criatividade e inovação e Visão Estratégica.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Equidade de condições para o ingresso e permanência na escola, pluralidade de ideias e concepções educacionais, liberdade de aprender e continuar aprendendo, valorização do profissional da educação, gestão democrática.

3.3. ESTRUTURA REGIMENTAL DA INSTITUIÇÃO

A estrutura administrativa da Faetec, conforme seu regimento, está organizada em níveis superior, intermediário e setorial.

A Administração Superior da Rede é exercida por Órgãos Deliberativos Superiores: Conselhos (Superior, Fiscal, Consultivo) e por Órgão Executivo Superior (Presidência).

A Presidência é formada pelo presidente, vice-presidência educacional, vice-presidência administrativa, chefia de gabinete e assessorias técnicas (assessoria de comunicação, assessoria de contabilidade, assessoria de controle, assessoria especial, assessoria jurídica, assessoria de planejamento e gestão e ouvidoria)

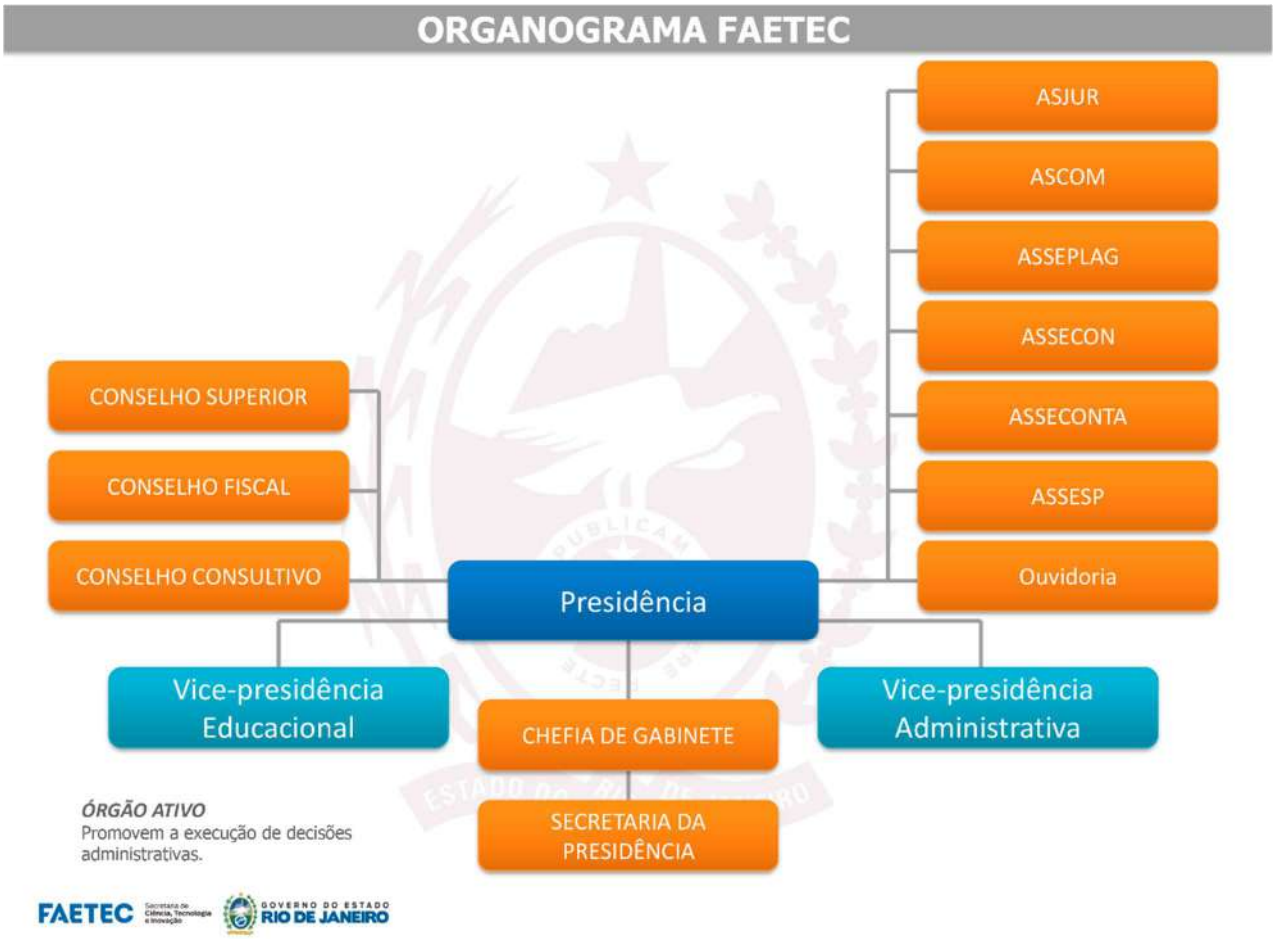

3.4. ESTRUTURA ACADÊMICA

A Faetec implementa formação educacional nos seguintes níveis e modalidades de ensino:

I. Educação Básica:
   A. Educação Infantil;
   B. Ensino Fundamental;
   C. Ensino Médio;
   D. Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
   E. Educação de Jovens e Adultos;

II. Formação Inicial e Continuada / Qualificação Profissional;

III. Educação Especial;

IV. Educação Superior:
   A. Graduação;
   B. Pós-graduação.

Na Educação Especial, a Faetec possui o Centro de Apoio Especializado à Educação Profissional (CAEP) - Favo de Mel, unidade escolar que atende a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, oferecendo cursos de Qualificação Profissional para os alunos com deficiência intelectual.

A Faetec estabeleceu, no âmbito de suas unidades, o ensino presencial e o ensino híbrido, de acordo com a legislação em vigor e conforme atos de credenciamento e/ou autorização de cursos pelos órgãos e/ou entidades competentes.

Importante ressaltar que a educação a distância é oferecida em cursos profissionalizantes por meio de instituições parceiras.

4. PLANO DE INTEGRIDADE

O que é Integridade?

Segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), é o alinhamento consistente e a adesão a valores, princípios e normas éticos pactuados socialmente, a fim de sustentar e priorizar, no exercício da função, o interesse público em detrimento dos interesses privados. É um dos principais pilares das estruturas políticas, econômicas e sociais, sendo, portanto, essencial para o bem-estar econômico e social e para a prosperidade dos indivíduos e das sociedades como um todo.

No âmbito brasileiro, o primeiro diploma legal a tratar da integridade foi a lei 12.846, de 1º de Agosto de 2013, que dispõe sobre a "responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências". Nesse sentido, no momento de aplicação da responsabilidade e da respectiva sanção, a lei prevê que a existência de mecanismos de integridade deve ser levada em consideração, como medida atenuante no momento de aplicação da penalidade.

Na esfera estadual, o Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, instituiu "o programa de integridade pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências". Importante ressaltar a lei 7989, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o sistema de controle interno do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro, caracteriza: "integridade é função de controle interno, que tem por finalidade conceber políticas e procedimentos destinados a prevenir a corrupção".

Esse diploma legal (Decreto 46745) traz o norte e as principais definições relativas ao programa de integridade, salientando que o intuito dessa normativa é "promover a ética, a moralidade, a integridade e a eficiência no âmbito da administração pública estadual, bem como proteger os respectivos órgãos e entidades de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta" (art. 2º Decreto 46745/2019).

Nessa temática, em seu art. 3º, temos a definição do programa de integridade como sendo um "conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta, em apoio à boa governança".

Desta feita, a integridade nas organizações é associada à criação de programas que

visam orientar, formalizar, impor e monitorar a conformidade das suas ações. Essa conformidade vai além da adequação formal às normas, regulamentos e do compromisso com a legalidade. Ela se relaciona também com a ética inerente à legislação administrativa e seus princípios.

> "Discutir integridade em uma organização envolve temas como conduta ética, orientações e exemplos das lideranças, processos e divisões de trabalho, políticas de incentivo a determinados comportamentos, sistemas de prestação de contas, processos de monitoramento e uso de recursos e as interações com a sociedade em geral.
> Promover uma cultura de integridade no serviço público é requisito essencial para o aumento da confiança da sociedade no Estado e em suas instituições. Manter um alto nível de integridade e desenvolver uma cultura organizacional baseada em elevados valores padrões de conduta, constitui política pública fundamental a ser constantemente promovida e incentivada pelos governantes e gestores (CGU, Manual para Implementação de Programas de Integridade, 2017, p. 5)."

Ou seja, um Programa de Integridade não deve apenas buscar cumprir a lei, mas também exercer a administração pública com excelência, seguindo modelos de governança que privilegiam controles eficientes e voltados à satisfação dos interessados. Figuram entre as principais características de um plano: a construção de padrões de conduta esperados dos colaboradores e da alta administração; uma adequada gestão de riscos e de controles internos eficientes e proporcionais; assim como o estímulo às denúncias e à responsabilização de agentes internos e externos que venham a se relacionar com o órgão.

Assim, são pilares estruturantes do Programa de Integridade, responsáveis por sua sustentação e eficácia:

- Comprometimento da alta direção,
- Análise de risco,
- Regras e procedimentos,
- Preocupação com terceiros,
- Comunicação,
- Treinamento,
- Gestão de Integridade independente,
- Canais de denúncia,
- Punição e
- Monitoramento.

5. ÁREAS E UNIDADES DO PLANO DE INTEGRIDADE

A Faetec implantou diversas medidas baseadas em documentação já existente, tanto no âmbito da sua normatização interna quanto na estruturação orgânica, visando o fortalecimento da integridade, a transparência e o combate à corrupção. Destacam-se:

- Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica;
- Regimento-Geral da Fundação de Apoio à Escola Técnica;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- A criação da Sindicância Interna;
- A implantação da Ouvidoria-Geral da Faetec;
- A adesão ao Sistema e-SIC (sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão);
- A adesão ao Sistema Fala Br (sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão);
- A adesão ao Sistema OuveRJ (sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão);
- O Conselho Superior, instância superior da Faetec;
- O Conselho Consultivo tem como finalidade a elaboração de propostas políticas educacionais;
- O Conselho Fiscal é um órgão auxiliar da Secretaria de Estado de Fazenda;
- A adesão ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv);
- A adesão ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- A Assessoria de Controle Interno é um órgão vinculado tecnicamente à Auditoria Geral do Estado – AGE;
- A Criação da Unidade de Gestão de Integridade (UGI) e suas atualizações (Portaria FAETEC 762/2022);
- A instituição do Código de Ética (Portaria FAETEC 1003/2023);
- A integração a Rede de Dados Abertos no Rio de Janeiro.

5.1. Comissão de Ética e Integridade

A Comissão de Ética de Integridade, órgão fundamental para promover e zelar pela ética e conduta no âmbito da instituição, desempenha um papel crucial na preservação dos valores e na prevenção de práticas inadequadas. Composta por membros especializados e comprometidos com os princípios éticos, a referida comissão tem como objetivo principal conduzir análises e oferecer orientações sobre situações que envolvam conflitos de interesse, desvios de conduta e outras questões éticas relevantes. Desta forma, é relevante informar que os membros da Comissão de Ética, representando um grupo de profissionais dedicados à integridade institucional, foram designados conforme a Portaria nº 1004, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2023, assegurando transparência e legalidade no processo de composição da comissão.

6. PLANO DE INTEGRIDADE DA FAETEC

A preservação da integridade pública constitui um pilar essencial para a promoção de uma governança eficaz e o cultivo de uma mentalidade orientada para a prevenção, detecção, punição e correção de práticas corruptas, conflitos de interesses, comportamentos impróprios, fraudes, nepotismo e outras irregularidades.

Em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.745/2019, a Faetec empreendeu esforços na formulação do seu Plano de Integridade. Conforme estipulado no artigo 5º da mencionada legislação, os Programas de Integridade Pública devem ser organizados em quatro eixos.

1. Comprometimento e apoio da alta administração;
2. Existência de unidade responsável pela implementação no órgão/entidade;
3. Monitoramento contínuo do Programa de Integridade Pública; e
4. Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade.

Dessa forma, a Faetec estabeleceu uma Unidade de Gestão da Integridade (UGI), conforme divulgado no Diário Oficial, para a elaboração de seu Plano de Integridade. Esses esforços, coordenados pela Chefia de Gabinete, englobaram os mencionados eixos acima,

além de incorporarem outros princípios, que serão apresentados a seguir.

6.1. Eixos do Plano de Integridade

6.1.1. Comprometimento da alta administração

A Faetec reconhece a importância do plano de integridade na efetivação de ações e programas que promovam uma cultura ética e previnam fraudes na instituição. O comprometimento e apoio da alta administração são condições indispensáveis para a criação e o funcionamento eficazes desse plano. É fundamental que este comprometimento seja evidenciado por elevados padrões de gestão, ética e conduta, assim como por estratégias e ações para disseminar a cultura de integridade na organização.

Nesse contexto, a gestão da Faetec reconheceu a necessidade de instrumentalizar institucionalmente as ações voltadas para a integridade, em consonância com o Decreto Estadual nº 46.590/2019.

Abaixo, as principais ações já realizadas pela Faetec no âmbito da estruturação de seu Plano de Integridade:

- Organização interna para atendimento ao Decreto Estadual nº 46.745/2019 - Marco Legal para a Integridade Pública no Estado do Rio de Janeiro;
- Instituição de uma Unidade de Gestão de Integridade (UGI), por meio da Portaria n° 762/2022, para coordenação, estruturação, execução e monitoramento na rede Faetec;
- Utilização de modelos de documentos emanados pela CGE RJ;
- Atualização dos responsáveis para Unidade de Gestão de Integridade;
- Inicialização, andamento e finalização da primeira versão do Código de Ética da Faetec;
- Inicialização, andamento e finalização da primeira versão do Plano de Integridade da Faetec;
- Instituição da Comissão de Ética e Integridade da Faetec.

6.1.2. Unidade de Gestão de Integridade

Segundo a CGE RJ, a gestão pública contemporânea deve adotar a governança e a gestão de riscos como elementos fundamentais para aprimorar as decisões e alcançar resultados mais efetivos. Assim, é imperativo que os órgãos/entidades se organizem para criar unidades específicas de gestão de integridade, visando otimizar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 46.745/2019.

Logo, a Unidade de Gestão de Integridade deu andamento aos estudos necessários para mapear as atividades intrínsecas das diretorias e setores da Faetec.

Abaixo, as ações já desenvolvidas:

- Participação em ciclos de formação sobre integridade da CGE RJ;
- Participação em seminário nacional de integridade da Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- Participação em ciclos de formação para implantação do sistema OuveRJ da CGE RJ, abordando uso da ferramenta e atendimento ao cidadão;
- Participação em canais de diálogo com diversas instituições do Estado do Rio de Janeiro e com os seus responsáveis pela implantação do Programa de Integridade, gerenciado pela CGE RJ;
- Participação em evento estadual da Secretaria de Transformação Digital em parceria com a CGE RJ, intitulado Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro;
- Participação em canais de diálogo com entidades responsáveis pela transparência e acesso à informação da OGE RJ.
- Ingresso no Programa RJ Digital do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (Proderj).

6.1.3. Gestão de Riscos à Integridade

Conforme Decreto Estadual nº 46.745/2019, caberá aos órgãos/entidades o diagnóstico e levantamento dos principais riscos à integridade e o estabelecimento de medidas para o seu tratamento. A análise de risco à integridade de uma Instituição leva em consideração a

vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

Com esse objetivo, a Faetec adotou a metodologia presente no *Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão* do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 31 de janeiro de 2017.

O trabalho envolveu as seguintes etapas:

Diagnóstico - Etapa em que é realizada uma série de questionamentos e reunidos elementos comprobatórios em relação à adoção de normas, padrões e procedimentos que visem identificar, prevenir e/ou coibir a prática de condutas violadoras da integridade pública;

Análise dos riscos - Etapa onde são analisados os riscos levando-se em consideração os fatores causa/efeito, probabilidade de ocorrência e seu impacto na governança corporativa do órgão/entidade;

Avaliação dos riscos - Procedimento onde se integram os insumos gerados, possibilitando uma visão consolidada e sistêmica do risco mapeado, facilitando o processo de tomada de decisão acerca do plano de gestão de riscos a ser implantado;

Tratamento dos riscos - Etapa da elaboração do plano de ação adotada em resposta aos riscos mapeados e que podem ser:

a) evitar o risco, ao implementar ações que eliminem a causa raiz do problena, e, assim, a probabilidade de sua ocorrência;
b) mitigar o risco, quando busca reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto de um risco a um nível aceitável;
c) transferir o risco, ao conferir à outra parte a responsabilidade pela gestão ou do impacto gerado pelo evento de risco; ou
d) aceitar o risco, adotado nos casos em que a probabilidade de ocorrência e o impacto dos eventos de riscos são baixos, de forma que se considera aceitar o risco;

Monitoramento dos riscos e comunicação integrada - Atividades de monitoramento contínuo e sistemático dos riscos mapeados, aliadas a criação de um plano de comunicação integrado que objetiva facilitar a tomada de decisão.

6.1.4. Monitoramento Contínuo

O monitoramento contínuo é a etapa cuja importância reside em analisar e identificar a aderência do plano de integridade aos objetivos, missões, visões e valores do órgão/entidade, a fim de fortalecer o programa em fase de implantação. Trata-se de rotina constante, importante para a identificação de potenciais novos riscos, bem como para o aprimoramento das ações, processos e medidas para efetivação do Plano de Integridade.

A atualização do Plano de Integridade deverá ser contínua e com periodicidade pré-definida, estabelecida pelos gestores, a fim de estruturar bases para análise comparativa e avaliações, implicando, se for o caso, em redefinição de bases conceituais e estratégicas da versão anterior. A Faetec deverá monitorar e aprimorar seu Programa de Integridade em periodicidade anual.

A Tabela 1 apresenta as ações de monitoramento do Plano de Integridade.

Tabela 1 - Ações de Monitoramento

AÇÃO	OBJETIVO	MEIO	FREQUÊNCIA	PARTICIPANTES	RESPONSÁVEL	PRODUTO
Autoavaliação sobre a execução das medidas de integridade	Análise dos riscos de integridade	Formulário	Semestral	Assessoria Técnica, Administração Intermediária e Setorial	Presidência	Relatório
Avaliação Final do Plano de Integridade	Avaliar o andamento do Plano de Integridade na visão dos colaboradores e das Instâncias	Questioná-rios Eletrônicos	Bienal	Colaboradores	Comissão de Ética e Integridade	Relatório

Divulgação externa do Programa de Integridade	Publicar, no DOERJ, o Plano de Integridade, suas atualizações e demais notícias relacionadas a medidas de integridade.	Página da Faetec na Internet	Plano de Integridade (nas revisões), página da Faetec na Internet	Assessoria Técnica	ASSCOM, SECPRES	Atualização no site Faetec
Divulgação sobre o Programa de Integridade	Comunicar aos colaboradores da Faetec as diretrizes e a execução das medidas previstas	Evento, E-mail, Mídia Impressa, Redes Social, Internet	Contínuo conforme alteração do quadro funcional	Colaboradores	Unifaetec e ASSCOM	Comunicação do Programa de Integridade por meio de postagens nas redes socias da Faetec, repostagens no site da Instituição etc.
Divulgação de eventos de capacitação	Divulgar ações de capacitação promovidas	E-mail, Mídia Impressa, Redes Social, Internet	A cada evento	Colaboradores	Unifaetec e ASSCOM	Atualização do Plano de Capacitação do Programa de Integridade

A Tabela 2 apresenta os riscos mais relevantes e comuns à integridade das organizações públicas. Essa etapa obedeceu aos ditames da Política de Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão e da metodologia de gestão de riscos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão utilizados pela Faetec.

Tabela 2 - Riscos Recorrentes no Serviço Público.

RISCOS	DESCRIÇÃO
Abuso de posição ou poder em favor de interesses Privados	Condutas contrárias ao interesse público, valendo-se de seu cargo ou função para atender interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros. Algumas das formas: concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio; esquivar-se do cumprimento de obrigações; falsificação de informação para interesses privados e outras formas de favorecimento – a outros ou a si mesmo.
Nepotismo	Uma das formas de abuso de posição ou poder em favor de familiares.
Conflito de Interesses	Situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Exemplos: uso de informação privilegiada; relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão; atividade privada incompatível com o cargo; atuar como intermediário junto à administração; praticar ato em benefício de pessoa jurídica (em que participe o servidor ou parente); receber presente de quem tenha interesse em decisão; e prestar serviços a pessoa jurídica sob regulação do órgão.
Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	Pressões explícitas ou implícitas de natureza hierárquica (interna), de colegas de trabalho (organizacional) ou de cunho política ou social (externa), que podem influenciar indevidamente atuação do agente público. Exemplos internos: influência sobre funcionários subordinados para violar sua conduta de vida; e ações de retaliação contra possíveis denunciantes. Exemplo depressões externas: lobby realizado fora dos limites ou de forma antiética; e pressões relacionadas a tráfico de influência.
Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Enriquecimento ilícito, por meio do recebimento de vantagens, seja em dinheiro ou outra utilidade, em virtude do exercício de suas atividades.
Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Algumas das maneiras de utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados são: apropriação indevida; irregularidades em contratações públicas; e outras formas de utilização de recursos púbicos para uso privado (ex: carros, tempo de trabalho, equipamento do escritório etc.).

A Tabela 3 apresenta o levantamento de riscos à integridade na instituição.

Tabela 3 - Ações e Responsabilidades.

MEDIDAS DE TRATAMENTO		PRAZO	SITUAÇÃO
Estimulando a Integridade Organizacional	Execução	Período	Em execução
1 - Desenvolvimento do Código de Ética e Conduta	UGI	Jun/2023	Atual
2 - Comunicação e Disseminação dos Valores na Faetec	ASSCOM	2024.1	Não iniciado
3 – Implementação de Programas de Capacitação sobre Ética e Integridade	Unifaetec	2024.1	Não iniciado
4 - Ativação da Comissão de Ética para Garantir a Conduta Adequada	Presidência	2024.1	Não iniciado
5 – Promoção e Comunicação Ativa da Integridade na Faetec	ASSCOM/ Unifaetec	2024.1	Não iniciado
Investimento em Formação de Líderes e Avaliação da Gestão	Execução	Período	Em execução
1 - Mapeamento de Competências e Programas de Capacitação	Unifaetec	Contínuo	Não iniciado
2 – Implementação de Programas de Avaliação para Dirigentes	Vice-presidências e Unifaetec	Contínuo	Não iniciado
3 - Estabelecimento de Mecanismos Internos para Prevenir Nepotismo	Corregedoria	Contínuo	Não iniciado
4 - Identificação e Mitigação de Riscos em Cargos Sensíveis	Corregedoria	Contínuo	Não iniciado
5 - Implementação de Gestão do Conhecimento nos Cargos Estratégicos	Vice-presidências e Unifaetec	Contínuo	Não iniciado
Definição de Regras na Interação Público-Privada	Responsável	Período	Iniciado
1 - Instituição de Regras Transparentes para Relacionamentos	Presidência	Contínuo	Atual
2 - Estabelecimento de Procedimentos Padrão para Audiências com Interessados	Presidência	Contínuo	Atual
3 - Implementação de Rotinas para Registro e Publicação de Audiências e Sessões	Presidência	Contínuo	Atual

Instituição de Política de Prevenção e Conflito de Interesses	Execução	Período	Em execução
1 – Monitoramento Integral da Lei nº 12.813/2013	Corregedoria	Contínuo	Monitoramento
2 – Implementação de Mecanismos para Cumprimento do Decreto 46745/2019	Corregedoria	Contínuo	Monitoramento
3 - Mobilização Interna para Ampla Divulgação das Leis	Corregedoria	Contínuo	Atual
Declaração de Bens e Interesses	Execução	Período	Em execução
1 – Controle Efetivo dos Procedimentos Internos	Patrimônio	Contínuo	Monitoramento
2 - Revisão de Processos ou Implementação de Mecanismos Corretivos	Patrimônio	Contínuo	Monitoramento
Transparência	Execução	Período	Em execução
1 - Registro Transparente de Decisões de Fácil Acesso	ASSCOM	Contínuo	Iniciado
2 - Organização e Centralização de Informações Públicas no Site da Faetec	DGI / ASSCOM	Contínuo	Iniciado
3 - Estabelecimento de Mecanismos de Comunicação com o Público Externo	ASSCOM	Contínuo	Em andamento
Gestão de Riscos e Controles	Execução	Período	Em execução
1 - Implantação de Controles Internos para Apoiar Objetivos	Auditoria	2024.1	Não iniciado
2 - Adoção de Controles Internos para Redução de Riscos Identificados	Auditoria	2024.1	Não iniciado
Segregação de Funções Críticas	Execução	Período	Em execução
1 - Identificação de Processos Críticos de Tomada de Decisão	Presidência e Vice-presidência	Contínuo	Não iniciado
2 - Divisão de Funções em Processos Decisórios Distintos	Presidência e Vice-presidência	Contínuo	Não iniciado
3 - Estabelecimento de Limites Temporais para Funções em Processos Críticos	Presidência e Vice-presidência	Contínuo	Não iniciado
Identificação e Punição de Responsáveis por Desvio	Execução	Período	Em execução
1 - Criação de Unidade de Correição	Presidência	2024.1	Não iniciado
2 - Implementação de Mecanismos para Cumprimento da Lei 12.846/2013	Corregedoria	2024.1	Não iniciado

Avaliação Contínua da Integridade Organizacional	Execução	Período	Em execução
1 - Monitoramento Periódico do Desempenho da FAETEC em Relação à Integridade	UGI	2024.1	Não iniciado
2 – Avaliação funcional dos colaboradores	DIVRH	2025	Não iniciado

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

DESCRIÇÃO	MEIO DE COMUNICAÇÃO	RESPONSÁVEL
Apresentar dúvida ou consulta Relacionada à conduta ética de colaborador da Faetec	etica@faetec.rj.gov.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	etica@faetec.rj.gov.br	Comissão de Ética
	ouvidoria@fetec.rj.gov.br	Ouvidoria Geral
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Protocolo Central em Quintino	Comissão de Ética
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência	Plataforma FALA.BR	Ouvidoria Geral
	Ouvidoria Interna na internet	
	Atendimento presencial na Ouvidoria Geral no campus de Goiabeira	
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)	Ouvidoria Geral

REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil, de 08.10.1988. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 05.12.2023

Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05.10.1989. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/70450>. Acesso em: 05.12.2023

Decreto nº 42.327 de 3 de março de 2010: Altera e consolida o estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica do estado do rio de janeiro â - Faetec e dá outras providências. Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-42327-2010-rio-de-janeiro-altera-e-consolida-o-estatuto-da-fundacao-de-apoio-a-escola-tecnica-do-estado-do-rio-de-janeiro-a-faetec-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 05.12.2023

Decreto Estadual nº 46.873, de 13.12.2019: Dispõe sobre o sistema de controle interno do poder executivo estadual e dá outras providências. Disponível em: <http://ascierj.com.br/site/wp-content/uploads/2020/10/DECRETO-No-46873-2019-DISPOE-SOBRE-O-SISTEMA-DE-CONTROLE-INTERNO.pdf>. Acesso em: 27.12.2023

Lei Federal nº 12.527, de 18.11.2011: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 27.12.2023

Lei Federal nº 13.460, de 26.06.2017: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm>. Acesso em: 27.12.2023

Lei Estadual nº 7.989, de 14.06.2018: dispõe sobre o sistema de controle interno do poder executivo do estado do rio de janeiro, cria a controladoria geral do estado do rio de janeiro e o

fundo de aprimoramento de controle interno, organiza as carreiras de controle interno, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/590321151/lei-7989-18-rio-de-janeiro-rj>. Acesso em: 27.12.2023

Lei Estadual 2.735 de 1997: Decreta e sanciona que a Fundação de Apoio à Escola Pública do Estado do Rio de Janeiro - FAEP, entidade de direito privado instituída através da Lei nº 1.176, de 21 de julho de 1987 passa a denominar-se Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC. Disponível em: <http://www.faetec.rj.gov.br/images/Comunicacao/Lei2735de97.pdf>. Acesso em: 05.12.2023

Lei Estadual 3.808 de 2002 Portaria Faetec/Pr Nº 346: Altera a natureza jurídica da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - Faetec, o regime de pessoal de seus servidores e dá outras providências. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/136559/lei-3808-02>. Acesso em: 05.12.2023

MANUAL DE GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/planejamento/controle-interno/manual_de_girc___versao_2_0.pdf>. Acesso em: 27.12.2023